Projeto de Lei n.º 2602/2021 **17 de fevereiro de 2021**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais)e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	**Categoria Econômica**	**Descrição Categoria**	**Valor**
09.02.20.606.0260.2058	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especiala redução orçamentária no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	**Categoria Econômica**	**Descrição Categoria**	**Valor**
09.02.20.608.260.2060	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Irineu Fantin
Prefeito Municipal

Justificativa ao Projeto de Lei nº 2602/2021

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a abertura de crédito adicional especial de despesas não contempladas quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, visando a construção de Reservatórios para Armazenamento de Adubo Orgânico Líquido nas propriedades, visando propiciar a adubação e correção de solo, visando o aumento da produtividade, nos termos da proposta apresentada através do Projeto de Lei Municipal n° 2603/2021.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público e o primado da eficiência para a comunidade local.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal